



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO ALMEIDA CHAGAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº _____ 2016 Institui data oficial para a realização da cavalcada da tropa sertaneja nas imediações da cambaúva.*

As cavalgadas em geral tiveram origem nos séculos 18 e 19 trazidas pelos colonizadores no processo de ocupação dos territórios, hoje essa pratica é realizada com muito orgulho por quem a participa e para as pessoas que naquele local residem é um momento de lazer, muito importante para a comunidade e uma pratica esportiva da região.

É de grande importância e interesse dos participantes dessa comitiva que esse dia seja oficializado para assim perpetuar e manter tradições passada de geração para geração, guardada no peito com muito amor e considerada patrimônio cultural, de suma importância a nossa cultura.


Sebastião Almeida Chagas
Vereador - PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO ALMEIDA CHAGAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, 31 DE AGOSTO DE 2016.

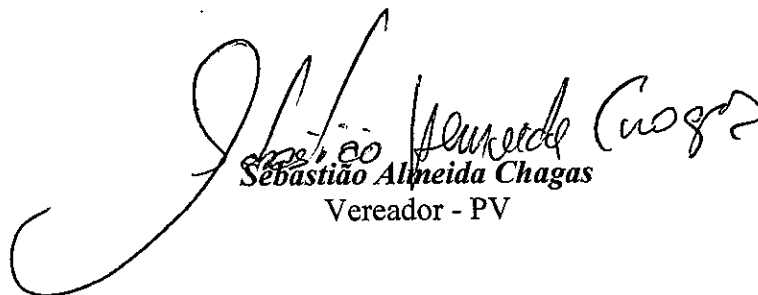
Institui data oficial, para a realização da cavalgada da tropa sertaneja nas imediações da cambaúva.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluso no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pedra Preta-MT, o último DOMINGO antecedente ao dia de São João (24 de Junho), como data oficial da realização da tradicional Cavalgada da Tropa Sertaneja nas imediações da cambaúva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.


Sebastião Almeida Chagas
Vereador - PV